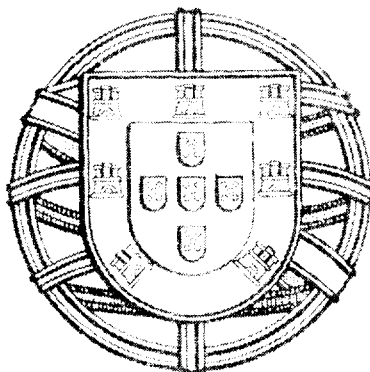




DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos 4494-(4)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos

Desp. 19/91. — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei n.º 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é a LUSOLEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A., com sede no Porto, autorizada a emitir 2 000 000 de obrigações, do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos de 5, 10, 20 e 50 obrigações ou certificados, destinados a subscrição particular, nas seguintes condições:

1 — Subscritores e número de obrigações subscritas:

União de Bancos Portugueses	695 000
Citibank Portugal	300 000
Banco Nacional Ultramarino	250 000
Banco de Fomento e Exterior	205 000
Sofin Dealers	150 000
Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa	150 000
Banco de Comércio e Indústria	100 000
Banco Pinto & Sotto Mayor	100 000
Banco Fonsecas & Burnay	50 000

2 — A taxa de juro do primeiro cupão será de 20,5%.

Para cada um dos cupões seguintes será a mais favorável para o subscritor de entre as seguintes:

Taxa de juro indicativo para as operações activas a 180 dias divulgada pela Associação Portuguesa de Bancos, reportada ao penúltimo dia útil do semestre anterior de cada período de contagem de juros, deduzida de 2,75 pontos percentuais e arredondada para um oitavo de ponto percentual imediatamente superior;

Taxa base anual calculada e divulgada pelo Banco de Portugal (que é a taxa anual nominal, convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva, ponderada pelos respec-

tivos montantes, das 12 últimas colocações de bilhetes do Tesouro, de qualquer prazo e divulgada às instituições financeiras, juntamente com os resultados de cada colocação de bilhetes do Tesouro), reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior, multiplicada pelo factor 1,146 e arredondada para um oitavo de ponto percentual imediatamente superior.

3 — Os juros das obrigações serão pagos semestral e postecipadamente em 15-4 e 15-10 de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15-10-91.

4 — A amortização será efectuada ao par, por dedução ao valor nominal, em duas prestações iguais, que se vencerão respectivamente em:

15-4-96; e
15-10-96;

salvo se houver reembolso antecipado.

5 — A LUSOLEASING poderá efectuar o reembolso antecipado do empréstimo, total ou parcialmente, por dedução ao valor nominal, conjuntamente com qualquer cupão a partir do 5.º, desde que para o efeito faça publicar aviso nos boletins de cotações das Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto e num jornal de grande circulação, com pelo menos 30 dias de antecedência, indicando o montante a reembolsar por obrigação.

Se se verificar o reembolso antecipado, será pago um prémio de reembolso igual a um quarto de ponto percentual da amortização, caso ocorra conjuntamente com os 5.º, 6.º ou 7.º cupões, e de um oitavo de ponto percentual, caso se verifique conjuntamente com os 8.º, 9.º ou 10.º cupões.

6 — Os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela LUSOLEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

22-4-91. — O Auditor-Geral do Mercado de Títulos, *Fernando da Costa Lima*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 11\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex